



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 180/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2020 - Plenária - 26/11/2020 das 18:00 as 23:50

Decisão: 180/2020

Referência: 2587917/2019

Interessado: DENISE BARROSO SOUSA

EMENTA: Indefere Interrupção de registro de pessoa física.

DECISÃO

A Plenária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de novembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Samir Oliveira Salles, objeto de solicitação de interrupção de registro Denise Barroso Sousa, Considerando que a profissional ratifica atuar na área de Meio Ambiente e Ergonomia e que o empregador declara entre suas atividades o gerenciamento de riscos de EHS, gestão de contratos para gerenciamento de resíduos e controle de pragas, e o treinamento e campanhas de conscientização e tendo por base o artigo 4º da resolução CONFEA 359/91, acrescido do artigo 4º da resolução CONFEA 437/99; Considerando que encontram-se entre as atividades do campo de atuação da Engenharia, podendo a função ser exercida no âmbito do conhecimento Técnico (neste caso, em consonância com o Título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO da profissional DENISE BARROSO SOUSA (e suas atribuições respectivas); Considerando que o cargo ocupado pela Eng. de Produção/Esp. Engenharia de Segurança do Trabalho DENISE BARROSO SOUSA se utiliza de técnicas e conhecimentos da ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO e que tais conhecimentos são próprios dos profissionais cujas atividades são fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea e, ainda, que estes conhecimentos sejam (ou possam ser) aplicados no desenvolvimento ou no aprimoramento das atividades inerentes ao cargo ocupado pela interessada, fundamenta-se o voto. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do requerimento de Interrupção de Registro da profissional DENISE BARROSO SOUSA. Decisão Proferida na Reunião Ordinária de Plenário nº 536ª. Coordenou a reunião o senhor **Afonso Luiz Costa Lins Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alisson Vicente De Araujo Leao, Audinei Lima Leite, Caio Cirilo Barbosa De Oliveira (suplente), Carlos Malom Alencar Queiroz, Douglas Alberto Rocha De Castro (suplente), Ismael Da Costa Silva, Joao Batista Ramos, Jurimar Collares Ipiranga (suplente), Kelly Ambrosio Neto, Marcelo De Almeida Conceição, Raimundo Humberto Cavalcante Lima, Roberval Sousa Protasio, Romina Alves Dos Santos, Samir Oliveira Salles, Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 26 de novembro de 2020.

AFONSO LUIZ COSTA LINS JUNIOR
Coordenador da Reunião